

Relatório
Controle Interno
2º Trimestre 2024



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Política de segurança de documentos, informações e de proteção de dados pessoais.** 2ª Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Leonardo Neiva de Gouvêa Ribeiro

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2023 – 2024)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Suplente: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: José Augusto de Araújo Souza

Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Diego Fernandes Hermínio

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2023-2024)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa

Suplente: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Duarte Maia

Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

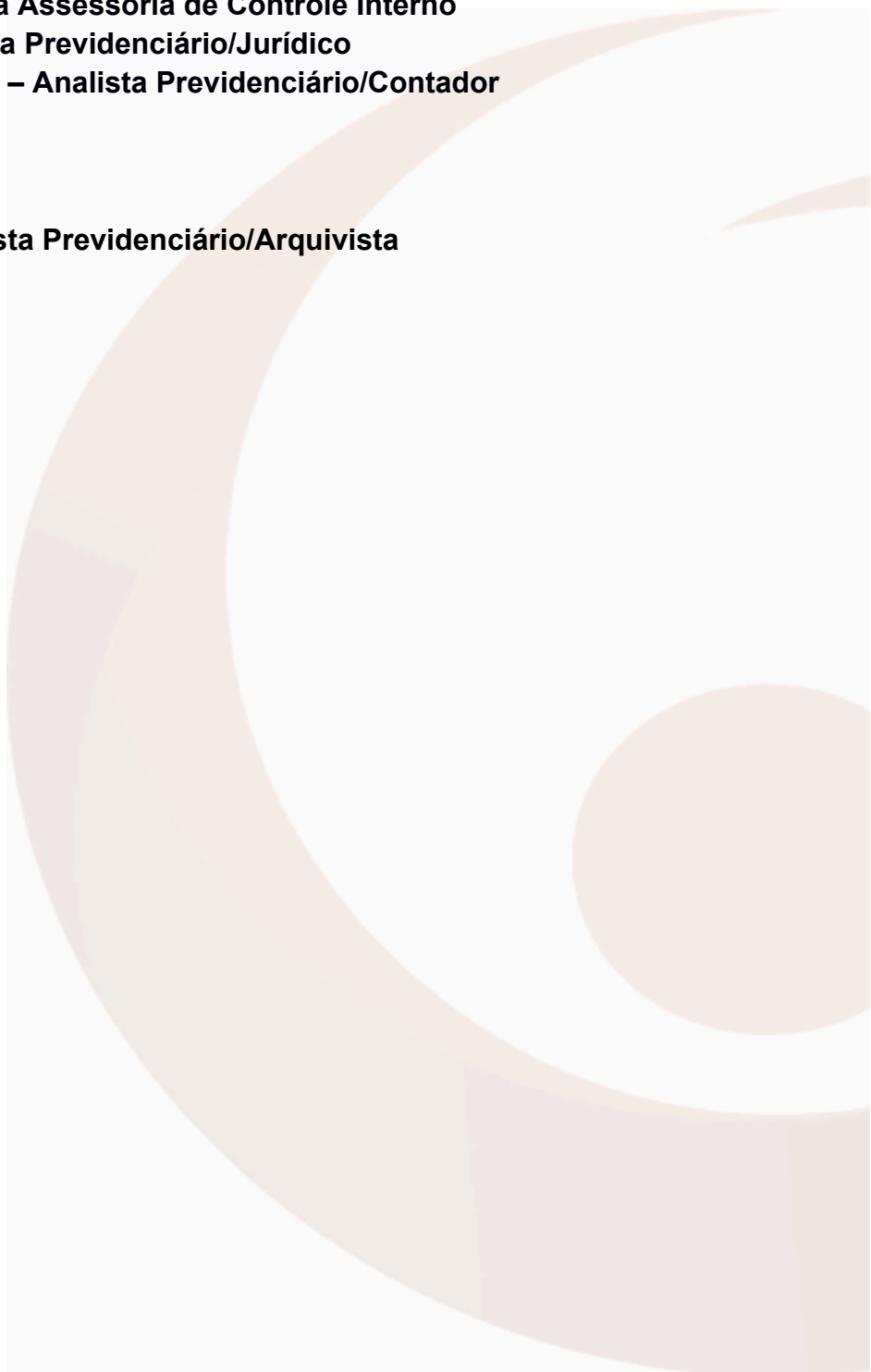
Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Edgard José Pessoa de Queiroz – Analista Previdenciário/Contador

Revisão

Joseane Farias de Souza - Analista Previdenciário/Arquivista



1. INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar as análises realizadas em quatro grandes áreas de atividades existentes no IPMJP, sendo eles: benefícios, arrecadação, investimentos, atuária e tecnologia da informação e jurídico.

Para além disso, foi instituída, no âmbito desta autarquia, mais precisamente na ASS-CIN, a Comissão de Conformidade e Transparência para realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos e seus aditivos, reajustes, revisões e repactuações a serem firmados pela administração municipal.

No segundo capítulo, é apresentado o resultado da auditoria dos processos de concessão de benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões do instituto. Posteriormente, no terceiro capítulo, evidencia-se a execução orçamentária, financeira e contábil, demonstrando a receita arrecadada, bem como as despesas realizadas com o pagamento de benefícios e das despesas administrativas.

No capítulo seguinte, averiguou-se a atuação da Gestão Atuarial. Seguido das ações da Comissão de Conformidade e Transparência; após isso, examinou-se a regularidade da Política de Investimento e do processo de credenciamento das instituições financeiras e fundo de investimentos vinculados ao IPMJP. Em seguida é exposta a conformidade dos processos da Tecnologia da Informação, da Compensação Previdenciária e da Assessoria Jurídica. O último capítulo versa sobre o Certificado de Regularidade Previdenciária.

Por fim, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na execução orçamentária e financeira, na elaboração da política de investimentos e na gestão atuarial.

1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar os resultados da auditoria realizada entre janeiro e março de 2024.

Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 01 de maio de 2024;
- 01 de junho de 2024;
- 01 de julho de 2024;

Assim sendo, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos. Em ato contínuo averiguou-se a correta implantação dos benefícios pelo setor de folha de pagamento

Deste modo, a presente assessoria é responsável por manter a eficácia operacional, com o intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Destarte, a auditoria foi realizada através da análise documental feita pelo analista jurídico do setor, em momento seguinte ao exame dos processos pela Divisão de Previdência.

Teve como objetivo garantir maior robustez a estes processos, antes da homologação do ato pela superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram auditados, ao total, 86 (noventa e nove) processos, distribuídos quanto à natureza do benefício, da seguinte maneira:

- Aposentadoria por tempo de Contribuição
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão Vitalícia

- Pensão Temporária

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

- Data de ingresso no serviço público;
- Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço Público;
- Tempo de carreira
- Tempo de efetivo exercício no cargo;
- Composição do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da junta médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- Conformidade com a portaria;

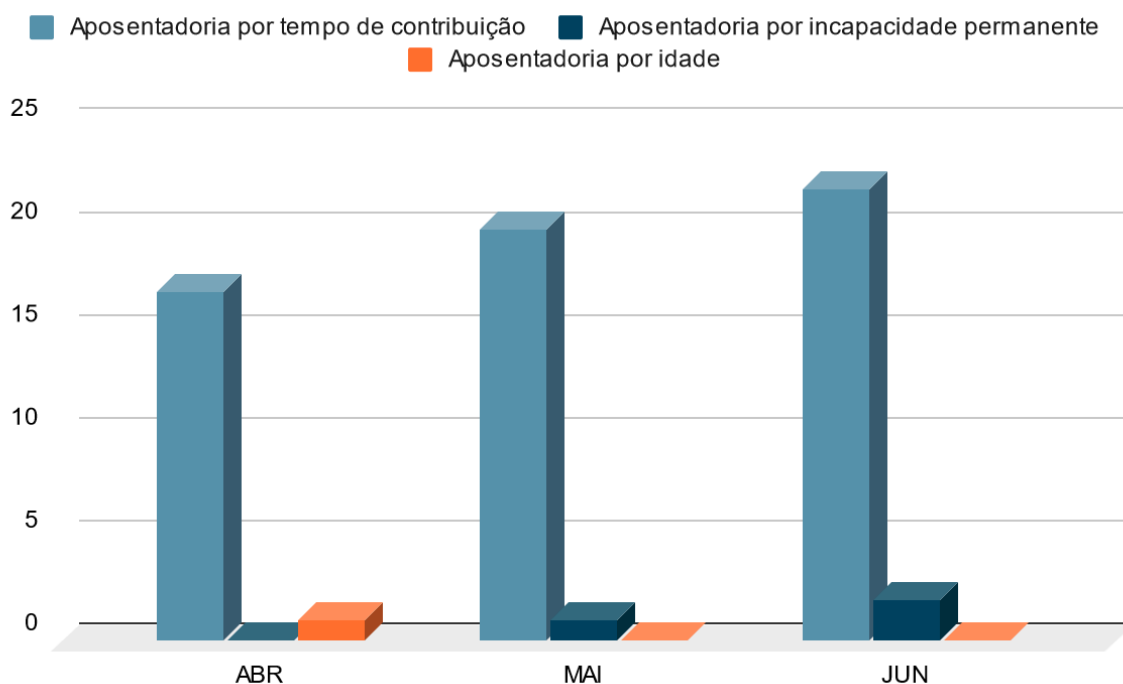
Resultados

Apresentaremos neste capítulo, os dados referentes aos processos de concessão dos benefícios auditados, bem como comentários pertinentes.

A TABELA 1 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de abril a junho de 2024, segregado por tipo de aposentadoria.

MÊS	Aposentadoria por tempo de contribuição	Aposentadoria por incapacidade permanente	Aposentadoria por idade
ABR	17	0	1
MAI	20	1	0
JUN	22	2	0

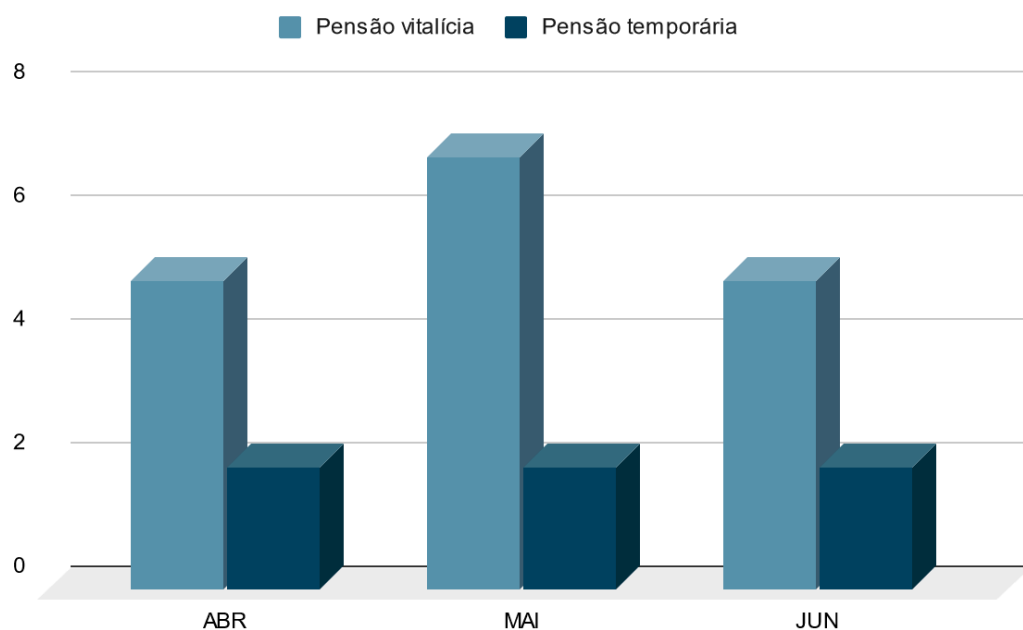
Gráfico 1 - Processos analisados por tipo de aposentadoria.



A TABELA 2 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de abril a junho de 2024, segregado por tipo de pensão.

MÊS	Pensão vitalícia	Pensão temporária
ABR	5	2
MAI	7	2
JUN	5	2

Gráfico 2: Processos analisados por tipo de pensão.



Os benefícios mais concedidos no período foram a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e a Pensão Vitalícia, representando respectivamente, 63% e 27% de todo o montante analisado.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no segundo trimestre de 2024, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FunFin) e Fundo Capitalizado (FunPrev).

3.1. APRESENTAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 231.837.000,00 e fixou as despesas em R\$ 476.737.000,00.

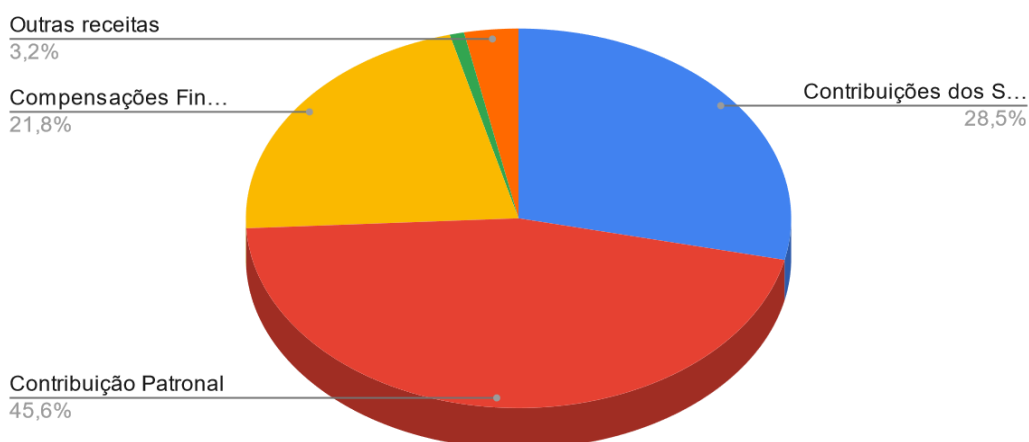
3.1.1. Receitas

A receita auferida no período 01 de Abril a 30 de junho de 2024 chegou ao montante de R\$ 64.701.094,81, representando 27,91% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 34.812.927,39 são recursos do FunFin e R\$ 29.888.167,42 são recursos do FunPrev.

Os recursos do Funfin advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

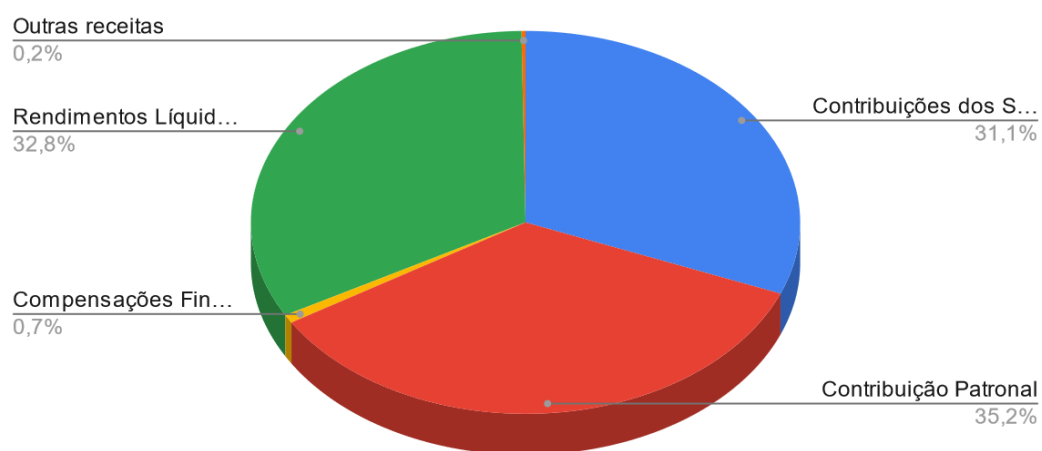
Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições.

RECEITA FUNFIN



Quanto ao FunPrev, foram arrecadados recursos em quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como “Outras Receitas”.

RECEITA FUNPREV



3.1.2. Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo deste segundo trimestre foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 3 – Aportes Financeiros

TIPO	2º TRIMESTRE
1. Aporte para Despesas de Custeio	525.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	8.265,81
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	2.826.335,62
4. Salário-Família	1.861,20
5. Complemento de Folha	85.083.123,32
TOTAL	88.444.585,95

Fonte: SIGEF (2024)

3.1.3. Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 476.737.000,00, conforme LOA de 2024. Do valor total autorizado, foram empenhados no segundo trimestre R\$ 116.422,928,53. Na tabela abaixo, são apresentados os montantes empenhados, liquidados e pagos no segundo trimestre de 2024.

Quadro 1 - Etapas da despesa

FUNDO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
FUNFIN	114.569.249,81	114.630.947,36	114.619.687,91
FUNPREV	1.853.678,72	1.647.807,41	1.644.983,41
TOTAL	116.422.928,53	116.278.754,77	116.264.671,32

Fonte: SIGEF (2024)

2.1.5. Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor das restituições, das compensações financeiras à regimes de previdência, do salário família, e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 4 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	2º trimestre	Percentual
FunFin	11.837.956,01	1.394.113,48	11,77%
FunPrev	5.760.737,38	1.020.836,33	17,72%

Fonte: SIGEF (2024)

Para custear as despesas administrativas no exercício de 2024, ficou estipulado uma taxa anual no valor de R\$ 11.837.956,01 para o FunFin e de R\$ 5.760.737,38 para o FunPrev.

No segundo trimestre do referido exercício, o Instituto incorreu em R\$ 2.414.949,81 em despesas administrativas, tendo sido R\$ 1.394.113,48 realizados no FunFin e R\$ 1.020.836,33 no FunPrev.

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o

seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 5 apresenta o resultado da execução orçamentária do 2º trimestre de 2024, de forma consolidada, considerando o FunFin e FunPrev.

Tabela 5 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2º TRIMESTRE
Receita Arrecadada	64.701.094,81
(-) Despesa Empenhada	116.422.928,53
(=) Resultado da Execução Orçamentária (S/ Aportes)	-51.721.833,72
(+) Aportes recebidos do ente federativo	88.444.585,95
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	36.722.752,23

Fonte: SIGEF (2024)

A receita arrecadada no primeiro trimestre do exercício foi de R\$ 64.701.094,81, enquanto as despesas somaram R\$ 116.422.928,53. Neste momento percebe-se que as despesas foram superiores às receitas, apresentando um resultado negativo. Entretanto, tendo em vista a insuficiência financeira do FunFin, a Prefeitura Municipal de João Pessoa transferiu o valor de R\$ 88.444.585,95 a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas deste fundo previdenciário, obtendo-se desta forma um resultado superavitário no 2º trimestre de 2024 na ordem de R\$ 36.722.752,23.

4. GESTÃO ATUARIAL

Todo instituto de previdência, não importando seu tamanho ou ente vinculado, deve adotar boas práticas de gestão e controle, e, para isto, se faz necessário dados para o acompanhamento do desempenho e indicadores da gestão.

Nesse passo, o Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF, por força da Lei no 13.341/2016) editou a Portaria MPS no 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

Nessa trilha, o Manual do Pró-Gestão assevera a importância de relatório que mostre a evolução da situação atuarial do RPPS, com informações relativas ao Custo Previdenciário Total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

Diante disso, o presente relatório fornecerá as informações supracitadas usando como base as Avaliações Atuariais de 2021 (devido a reforma da previdência municipal, a Avaliação de 2021 foi refeita, passando a ter data base em 30/06/2021), 2022 (data referência 31/12/2021) e 2023 (data referência 31/12/2022). Destaca-se que o objetivo deste relatório é a análise e comparação das informações fornecidas, logo, no presente estudo não foi realizada nenhuma auditoria das bases de dados, cálculos atuariais ou informações financeiras fornecidas.

Vias de conclusão, vale ressaltar que a Lei Municipal nº 12.460/2013, alterou o plano de custeio do Instituto de Previdência para a segregação de massa. Desse modo, os segurados do RPPS foram divididos em dois fundos: Fundo Financeiro (FUNFIN) e Fundo Capitalizado (FUNPREV).

Por fim, com o intuito de fornecer uma visão sistêmica, todo o relatório da evolução da situação atuarial será dividido entre dados do FUNFIN e FUNPREV.

4.1. Dados dos segurados

Conforme Tabela 5, apresentada a seguir, com relação aos dados dos segurados, percebe-se a diminuição de 5,17% no número de ativos e o aumento de 1,58% no número de inativos. Desse modo, sendo algo esperado por se tratar de um fundo fechado, já que não é permitido a entrada de novos servidores ativos, ocorrendo apenas a transição entre status (ativo para inativo) ou a saída do segurado.

Tabela 5 - Dados dos Segurados (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Nº de Ativos	5118	5048	4698	4455
Nº de Aposentados	5887	5912	6012	6107
Nº de Pensionistas	1387	1394	1439	1470
Nº total de segurados	12392	12354	12149	12032
Proporção nº Ativos/nº inativos	0,70	0,69	0,63	0,59

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Ademais, por ter uma proporção menor que um servidor ativo para cada inativo, o fundo financeiro se torna deficitário, uma vez que as contribuições dos ativos e do ente são insuficientes para equilibrar a massa de inativos. Desse modo, este fundo precisa de aportes para o equilíbrio financeiro.

Tabela 6 – Dados dos segurados (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Nº de Ativos	3937	4399	4484	4580
Nº de Aposentados	20	31	39	45
Nº de Pensionistas	13	17	21	21
Nº total de segurados	3970	4447	4544	4646
Proporção nº Ativos / nº inativos	119,30	91,64	74,73	69,39

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022 e 2023.

Em referência a tabela acima, observa-se que o FUNPREV teve um crescimento de 2,14% nos servidores ativos e de 15,38% dos inativos (correspondente ao quantitativo de seis novos beneficiários).

4.1.2. Evolução da situação atuarial

4.1.2.1. Custo Previdenciário Total

No tocante ao custo mensal nas duas últimas avaliações, percebe-se que o FUNFIN teve um aumento de 7,34% (R\$ 1.707.893,45) e de 4,21% (R\$ 171.654,81), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 7: Custo mensal da folha (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Ativos	R\$ 17.859.456,55	R\$ 15.328.374,91	R\$ 18.222.933,77	R\$ 18.010.366,36
Aposentados	R\$ 17.368.941,33	R\$ 17.448.859,56	R\$ 23.277.773,87	R\$ 24.985.667,32
Pensionistas	R\$ 3.343.813,46	R\$ 3.433.781,31	R\$ 4.075.597,75	R\$ 4.247.252,56

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Já no que versa o custo do FUNPREV, o crescimento foi de 25,46% (R\$ 33.742,44) e 3,41% (R\$ 1.489,10), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 8: Custo mensal da folha (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Ativos	R\$ 17.859.456,55	R\$ 14.035.152,04	R\$ 20.457.886,54	R\$ 20.456.613,12
Aposentados	R\$ 53.211,86	R\$ 77.560,65	R\$ 132.525,01	R\$ 166.267,45
Pensionistas	R\$ 25.140,54	R\$ 31.978,77	R\$ 43.680,36	R\$ 45.169,46

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Na tabela 9, nota-se um aumento de 1,09% nos custos totais por benefício, de 37,48% na avaliação de 2023 para 38,57% na de 2024. Observa-se que a alíquota ultrapassa a alíquota máxima justamente por se tratar de um plano com natureza deficitária. Desse modo, o restante dos custos será pago em forma de aportes anuais da prefeitura.

Tabela 9: Custo por benefício (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Aposentadoria (Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	42,61%	27,05%	34,07%	32,49%
Aposentadoria Invalidez	3,60%	0,38%	0,45%	0,44%
Pensão por morte de ativo	2,63%	0,60%	0,56%	0,58%
Pensão por morte de aposentado	5,35%	4,59%	-	-
Pensão por morte Ap. Invalidez	0,01%	0,06%	-	-
Taxa administrativa	2%	2,40%	2,40%	5,06% ¹
Custo Normal	56,19%	35,56%	37,48%	38,57%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

¹ *Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.*

Sob outro enfoque, no Fundo Previdenciário, também em decorrência da reforma da previdência municipal, observa-se um aumento de 0,16% no custo normal das últimas avaliações.

Tabela 10 – Custo por benefício (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
-----------	----------------	----------------	----------------	----------------

Aposentadoria (Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	13,30%	16,04%	19,30%	19,69%
Aposentadoria Invalidez	1,69%	0,88%	0,90%	0,92%
Pensão por morte de ativo	1,21%	1,35%	1,42%	1,40%
Pensão por morte de aposentado	0,97%	2,40%	-	-
Pensão por morte Ap. Invalidez	0%	0,12%	-	-
Taxa administrativa	2%	2,40%	2,40%	2,17% ²
Custo Normal	19,17%	23,19%	24,02%	24,18%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

² *Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.*

4.1.2.2. Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial

No que versa o equilíbrio financeiro e atuarial das duas últimas avaliações, nota-se que o déficit do FUNFIN teve um aumento de R\$ 92.385.394,77, enquanto o FUNPREV uma queda no superávit na ordem de R\$ 58.063.615,49.

Tabela 11: Resultado Atuarial (Déficit / Superávit)

Avaliação	FUNFIN	FUNPREV
2021	-R\$ 3.870.702.480,57	R\$ 187.333.099,86
2022	-R\$4.556.883.330,62	R\$ 172.372.546,26
2023	-R\$ 5.717.989.901,64	R\$ 131.497.583,05
2024	-R\$ 5.810.375.296,41	R\$ 189.561.198,54

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Destarte, pode-se explicar parte dessa o aumento do superávit atuarial demonstrado no Resultado Atuarial da última avaliação é devido, na maior parte, pela superação da meta atuarial em 2023.

4.1.2.3. Evolução do plano de custeio

Com relação ao plano de custeio do FUNFIN, não houve alteração no último ano. Entretanto, este plano tem natureza deficitária e precisa receber um aporte do Ente, além das contribuições da tabela abaixo.

Tabela 12 – Plano de custeio (FUNFIN)

Alíquota	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Patronal	26%	25,6%	25,6%	25,6%
Servidor	14%	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2,4%	2,4%	2,4%
Total Custo Normal	42%	42%	42%	42%

Tabela 13 - Plano de custeio (FUNPREV)

Alíquota	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Patronal	14,5%	14,1%	14,1%	14,1%
Servidor	14%	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2,4%	2,4%	2,4%
Total Custo Normal	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Finalmente, no tocante ao FUNPREV, como está superavitário, não foi preciso alterar as alíquotas na Avaliação de 2023.

5. COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA (CCT)

A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021, apresentar ações realizadas no 1º trimestre de 2024.

No segundo trimestre foram analisados um total de 06 processos administrativos, sendo 02 (dois) de COMPRA DIRETA, 02 (dois) do tipo PREGÃO, 01 (um) de INEXIGIBILIDADE e 01 (um) de INEXIGIBILIDADE.

Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Para examinar a atuação da gestão de investimentos do IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos:

- A política de investimentos é um documento elaborado e aprovado para o exercício orçamentário e financeiro, com validade de 1 (um) ano.
- A legislação atual que versa acerca dos investimentos dos RPPS foi expedida em 25 de novembro de 2021 pelo Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN 4963/21.
- Todos os processos do setor FUNPRE obedecem a manuais elaborados pelo próprio setor, sendo eles: manual de autorização de aplicação e resgate; manual de credenciamento de instituições financeiras; manual elaboração da política de investimento e manual de análise de risco.
- Em acordo com a legislação vigente, a Política de Investimentos passou pelo crivo do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e só então foi aprovada pelo Conselho de Previdência.
- A política de investimentos 2024 foi elaborada em 16 de outubro de 2023 e apreciada e aprovada em 05 de dezembro de 2023.
- A aprovação do referido documento foi registrada em ata e publicada no portal do IPMJP.

2º) Credenciamento de Instituições financeiras:

- As instituições financeiras são credenciadas a cada biênio, obedecendo calendário publicado no portal eletrônico do IPMJP.

- Tanto investimentos, quanto credenciamento obedecem a Resolução CMN 4693/21.
- As instituições credenciadas constam no sítio eletrônico do IPMJP, bem como seus prazos de renovação. Assim como o manual de credenciamento é disponibilizado para as instituições no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todos os credenciamentos ou descredenciamento são registrados em atas de reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, estando publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todas as autorizações de aplicação e resgate aparecem publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.

3º) Análise de riscos da carteira de investimentos:

- Os principais riscos observados na aplicação dos recursos do IPMJP em títulos financeiros são: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Solvência, Risco Reputacional e Risco Sistêmico.
- Na análise dos riscos são verificados os seguintes fatores:
 - a. Se o produto encontra-se classificado de forma correta com o disposto na Resolução CMN 4693/21;
 - b. Se os limites de concentração encontram-se aderentes ao disposto pelo dispositivo legal;
 - c. O rating do produto em tela, bem como os critérios usados pela casa de análise avaliadora;
 - d. Os principais riscos do produto de acordo com a classe e papéis que o compõem.
- Os riscos foram analisados pela Assessoria de Investimentos e pela Consultoria de Investimentos em seguida apresentados ao Comitê de Investimentos para que este deliberasse sobre a aplicação dos recursos nos produtos escolhidos.
- A graduação dos riscos de cada produto obedece a graduação ANBIMA que vai de 1 a 5;
- Os riscos também foram apresentados ao Conselho Fiscal, por meio de relatório.

- Este processo obedece a manual elaborado pela Assessoria de Investimentos.

7. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), realiza também Auditoria na área de Investimentos do IPMJP. Contemplando a verificação de algumas das informações declaradas pela Assessoria de Investimentos do Instituto, exigidos pela legislação pertinente, e que são apresentadas acompanhando cronogramas estipulados pelo Ministério da Previdência. Estas informações são compostas pela Política de Investimentos, Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos Recursos (DAIR) por Declarações de Aplicação e Resgate (APRs), Atas das Reuniões do Comitê de Investimento e Relatórios emitidos pela Assessoria de investimentos referentes às suas Atividades Regimentais. Todavia, o principal foco do nosso estudo encontra-se nas Decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos do Instituto e as declarações feitas nas APRs.

Nossa Assessoria tem como objetivo a redução de erros formais e materiais, buscando garantir a máxima transparência na publicização dos processos desenvolvidos pela Assessoria de Investimentos do IPMJP.

No período de Maio a Junho corrente foram lançadas pelo Setor de Investimentos duzentas e dezessete (271) APRs. Sendo todas analisadas por esta assessoria, visando contribuir com a representação fidedigna dos fatos. Sendo colocadas proposituras de revisão em alguns procedimentos desenvolvidos pela Assessoria de Investimentos. Com o objetivo de se dar maior observância ao material destinado a publicação, tanto em termos de prazos como de conteúdo, que devem ser livres de vícios e erros, proporcionando maior fluidez e compreensibilidade das informações prestadas ao público. Ao mesmo tempo em que se atende a legislação vigente - Resolução **CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021**, Portaria MTP nº **1.467/2022** e o **Manual do Progestão RPPS**. Bem como O Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade – **CPC 00(R2)**.

8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para examinar a gestão da tecnologia da informação existente no IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) *Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados:*

- De acordo com o chefe da Divisão de Tecnologia da Informação a periodicidade da realização de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados é diária com ponto de retenção semanal e mensal.
- A legislação adotada por este instituto sobre os parâmetros da segurança da informação são as Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Segurança da Informação; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Prática para controles de segurança da informação;
- Este processo foi mapeado e manualizado desde 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma. Esses manuais disponíveis na intranet (ASS-PES\Pró-Gestão\POP (MANUAIS)\11 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO\CÓPIAS DE SEGURANÇA) e fluxogramas (ASS-PES\Pró-Gestão\FLUXOGRAMAS\11-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).
- A ativação do backup é feita automática e a sua verificação é realizada mensalmente e de forma manual.
- Para assegurar a integridade dos backups, estes são armazenados em discos rígidos e espelhados em RAID 1 e armazenados mensalmente em mídias Blu-ray, rotulados com a data.
- No início de 2022 houve a adoção de um novo sistema, o 1Doc, no qual são abertos os novos processos de benefícios previdenciários, bem como é realizada a comunicação entre os setores de todos os órgãos municipais.
- O procedimento de contingência adotado para esse novo sistema foi salvar no GED do instituto apenas os processos administrativos no término das tramitações.
- Durante o primeiro trimestre de 2024 houve a finalização da calculadora previdenciária que encontra-se em teste pela DIV-PRE, Rotinas de exportação do e-social foram concluídas.

2º) Compartilhamento de Dados Pessoais:

- A periodicidade do compartilhamento de dados pessoais é realizada mensalmente com a Máxima Tecnologia, Conexia, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Drogasil e anualmente com o Ministério da Previdência.
- O instituto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709/2018, o decreto municipal nº 9792/2021 que dispõe sobre a implantação da LGPD no município de João Pessoa e a Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527/2011.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 11 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IPMJP é o Sr. Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário - Arquivista de cargo efetivo, o qual foi designado para esta tarefa através da portaria Nº 245/2021, publicada no semanário oficial do município.
- Existe Política de Segurança da Informação no Instituto e ela está publicada no portal do IPMJP. Link de acesso: [Política de Segurança da Informação IPM \(ipmjp.pb.gov.br\)](#)
- Os procedimentos que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais são: a Política de Segurança da Informação do IPMJP atualizado; o encarregado pela proteção de dados pessoais designado; a exigência da política de privacidade de dados; o formulário a ser preenchido pelo órgão/empresa que necessitem dos dados pessoais dos beneficiários deste Instituto; e a exigência de contrato de prestação de serviço com a PMJP e IPMJP, conforme POP de compartilhamento de dados.

3º) Controle de Acesso (Físico e Lógico):

- O acesso ao datacenter é restrito aos funcionários do setor de TI, o acesso por terceiros, como prestadores de serviço, deverá sempre ser acompanhado de um funcionário do setor. O mesmo se aplica a funcionários de outros setores do instituto.

- A legislação que rege os parâmetros do controle de acesso às informações é a portaria nº 302 de 17 de maio de 2019, que aprova a Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência.
- O processo foi mapeado e manualizado em 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- Os departamentos que integram a Divisão de Tecnologia da Informação são a Seção de Desenvolvimento (SEC-DVS), a Seção de Suporte (SEC-SPT) e a Seção de Gestão de TI (SEC-GTI).
- Existe hierarquização dos níveis de acesso nos sistemas informatizados, somente os chefes das seções e divisões possuem a prerrogativa de solicitar o acesso dos servidores de seu setor, bem como estes só possuem acesso ao ambiente do seu setor.
- A instituição possui arquivo físico e arquivista e somente os servidores lotados neste setor podem manipular os documentos do arquivo. O acesso aos documentos constantes no Arquivo é dado exclusivamente pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Se necessário, poderá solicitar o desarquivamento do processo, que sairá da guarda do arquivo e voltará a ser tramitado para providências necessárias.
- Os processos e documentos físicos ficam armazenados em pastas suspensas dentro de arquivos deslizantes, estantes de aço e caixas arquivo, com controle de temperatura e acesso apenas a servidores que trabalham no setor e a usuários internos autorizados. Caso haja a necessidade de acesso à documentação física, o usuário interno deverá solicitar o acesso via 1DOC, sempre com o apoio e auxílio do arquivista do Instituto.

9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O envio e análise dos requerimentos de compensação previdenciária são realizados diariamente. A análise é feita pelo coordenador do setor e os agentes previdenciários são os responsáveis pelo envio.
- Esse processo está de acordo com o decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 12 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e seu fluxograma.

- Foram enviados 96 requerimentos no primeiro trimestre de 2024.
- Foram respondidos 168 requerimentos distribuídos da seguinte forma: 122 deferidos, 46 indeferidos.

OBS: 2.452 requerimentos estão aguardando análise.

10. ASSESSORIA JURÍDICA

Sendo o Instituto de Previdência uma Autarquia Municipal criada em 1984 para gerir a previdência do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o acompanhamento e a atuação nas ações judiciais relativas a benefícios é realizada através da Assessoria Jurídica sendo o Instituto possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado à estrutura subordinativa do Município de João Pessoa.

- Os processos judiciais não possuem, nesta autarquia, um manual próprio. Por se tratar de ações judiciais, os seus passos são definidos pela legislação processual vigente. Contudo, buscando facilitar a visualização dos procedimentos internos da Assessoria Jurídica, foi elaborado um manual;
- Foram elaborados 164 pareceres jurídicos e 10 cotas por esta Assessoria em processos administrativos no segundo trimestre de 2024. Já na seara judicial, tramitam 716 processos judiciais. Contudo, esta assessoria jurídica trabalhou efetivamente em 207 processos na seara judicial no segundo trimestre do ano de 2024;
- Os objetos dos processos judiciais analisados nesse período em geral são: progressão funcional de aposentados; direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes; demandas sobre FGTS para os vínculos de prestação de serviços temporários desta Autarquia; pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos cuja incapacidade se deu antes do óbito do de cujus; revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral;
- É elaborado pela respectiva Assessoria um relatório específico para acompanhamento das demandas da Autarquia com periodicidade trimestral que está disponível no site do Instituto de Previdência do Município de João

Pessoa. [https://www.ipmjp.pb.gov.br/site/arquivos/transparencia/22e2efb5169f4a77e1afb6a4d219a65d_relatorio_assessoria_juridica - 2 trimestre.pdf](https://www.ipmjp.pb.gov.br/site/arquivos/transparencia/22e2efb5169f4a77e1afb6a4d219a65d_relatorio_assessoria_juridica_-_2_trimestre.pdf)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerramos este relatório, salientando que, mais uma vez, o Instituto de Previdência obteve o Certificado de Regularidade Previdenciária de forma administrativa, feito este que reforça o comprometimento de toda a gestão com as boas práticas de governança e transparência.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: João Pessoa UF: PB
CNPJ Principal: 08.778.326/0001-56

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 02/02/2024
VÁLIDO ATÉ 31/07/2024

N.º 982051 -
229825

